DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio das Antas/SC, Sadi Zilli, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 22/2026 da Assessoria Jurídica do Município;

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

Considerando o dever da Administração Pública de exercer o poder de autotutela, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE:

Fica mantido parcialmente o Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, permanecendo válidos e eficazes os atos relativos aos cargos de Auxiliar Educacional e Farmacêutico ESF, por estarem em conformidade com a legislação municipal vigente e com o excepcional interesse público.

Fica determinada a anulação parcial e específica do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025 exclusivamente quanto ao cargo de Operador de Máquinas Leves, em razão da adoção de critério de classificação incompatível com a Recomendação do Ministério Público, notadamente pela utilização de prova prática como critério único de seleção.

A anulação ora declarada não alcança os demais cargos nem invalida os atos administrativos regulares praticados no âmbito do certame.

Determina-se, ainda, o encaminhamento das informações e fatos noticiados pela Câmara de Vereadores à Comissão de Sindicância do Município, para avaliação e eventual instauração de sindicância administrativa, visando à apuração dos possíveis fatos apontados.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas/SC, 23 de janeiro de 2026.

SADI ZILLI:57373035949

Assinado de forma digital por SADI ZILLI:57373035949
Dados: 2026.01.23 14:34:18 -03'00'

SADI ZILLI

Prefeito Municipal em Exercício